



Edéia Prev

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA

PORTARIA Nº 182, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria Voluntária - Idade e Tempo de Contribuição - Magistério* - em favor da servidora pública municipal REGIANE ANDRÉIA DE OLIVEIRA MOREIRA.

A Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria Voluntária - Idade e Tempo de Contribuição - Magistério* - em favor de **REGIANE ANDRÉIA DE OLIVEIRA MOREIRA**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 771.281.091-53, matrícula nº 0297, no cargo de Professor III, “H”, restando os proventos integrais fixados conforme seguem:

Referência: julho/2025	
Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio	
Provento Integral - Com Paridade	
Última Remuneração	
Vencimento	R\$ 6.765,97
Quinquênios – 35% (5*7%)	R\$ 2.368,09
Gratificação de Titularidade – 20% (Lei nº 512/2007)	R\$ 1.353,19
Provento mensal de aposentadoria	R\$ 10.487,25

Art. 2º - A aposentadoria se enquadra no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 54, parágrafo único da Lei Municipal 778/2014.

Parágrafo único - O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, conforme dispõe a Lei municipal nº 778/2014.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.



Edéia Prev

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA - EDÉIA PREV


Raphaela Alves Resende
Gestora do Edéia Prev
Nomeação Decreto N° 413/2022
Mat. N° 1311

RAPHAELA ALVES RESENDE
Gestora EDÉIA PREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Edéia em 1º/8/2025.


Raphaela Alves Resende
Gestora do Edéia Prev
Nomeação Decreto N° 413/2022
Mat. N° 1311

EDÉIA PREV

(carimbo e assinatura)